

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 001 / GALTD2020 / 10213 / 2016

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio)

A submissão de candidaturas é efetuada entre **12 de setembro (9:00:00)** de 2016 e **30 de novembro (16:00:59)** de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea c) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- b) Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.



As atividades económicas elegíveis são as seguintes:

1. Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201.
2. Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 91042; 93294.
3. Outras CAE definidas pelo GAL Terras Dentro 2020 – CAE 11011; 11012; 11013; 11050; 13202; 16292; 16295; 20142; 23321; 23411; 35113; 47210; 47250; 47293; 56101; 56104; 562; 77310; 7500; 81300; 82300; 96040; 96092; 96093.
4. Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

CAE	Designação
01610	Atividades dos serviços relacionados com a agricultura
02400	Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
11011	Fabricação de aguardentes preparadas
11012	Fabricação de aguardentes não preparadas
11013	Produção de licores e de outras bebidas destiladas
11050	Fabricação de cerveja
13202	Tecelagem de fio do tipo lã
16292	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
16295	Fabricação de outros produtos de cortiça
20142	Fabricação de carvão (vegetal e animal) e produtos associados.
23321	Fabricação de tijolos
23411	Olaria de barro
35113	Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n.e
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados
47250	Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados
47293	Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e
55201	Alojamento mobilado para turistas
55202	Turismo no espaço rural
55204	Outros locais de alojamento de curta duração
55300	Parques de campismo e caravanismo
55900	Outros locais de alojamento
56101	Restaurantes tipo tradicional
56104	Restaurantes típicos
562	Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições



77310	Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas
7500	Atividades veterinárias
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins
82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
91042	Atividades dos parques e reservas naturais
93293	Organização de atividades de animação turística
93294	Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.
96040	Atividades de bem-estar físico
96092	Atividades dos serviços para animais de companhia
96093	Outras atividades de serviços pessoais diversas, n. e.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Terras Dentro 2020, a saber: concelhos de Viana do Alentejo, Alvito, Portel, Cuba e as freguesias de São Cristóvão, Santiago do Escoural (concelho de Montemor-o-Novo) e Vila de Frades (concelho da Vidigueira).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 250.000,00 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,05 JA + 0,20 PT + 0,20 PUE + 0,20 TIR + 0,35 EDL$$

Em que,

JA - Candidatura apresentada por jovem agricultor em primeira instalação

Pontuação atribuída em função do promotor se enquadrar no conceito de primeira instalação nos termos do regime de aplicação da ação 3.1 – Jovens agricultores.

PT - Criação líquida de postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de ocorrer um aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou a diminuição dos custos de produção após o investimento, ou serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis



Materiais	Edifícios e outras construções afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-productos
	Equipamentos afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-productos
	Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética

TIR - Criação de valor económico

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) igual ou superior a 1,5%.

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do maior ou menor contributo da candidatura para a valia da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com os seguintes objetivos:

Objetivo Estratégico – Promover a sustentabilidade da atividade agro-pecuária

◆ Contributo para a iniciativa jovem – candidaturas apresentadas por beneficiários com idade igual ou inferior a 40 anos, à data de submissão da candidatura. No caso de sociedades, quando a pessoa dentro desta faixa etária exerça a função de gerente, ou detenha uma participação no capital social igual ou superior a 50%.

Objetivo Estratégico – Promover a coesão e a inovação social

◆ Contributo para a igualdade de oportunidades – candidaturas apresentadas por mulheres. No caso de sociedades, quando a pessoa exerça a função de gerente, ou detenha uma participação no capital social igual ou superior a 50%.

◆ Contributo para a igualdade de oportunidades – a candidatura prevê o acesso de pessoas com características especiais aos edifícios e atividades (aferida mediante a apresentação do projeto técnico de acessibilidades aprovado);



Objetivo Estratégico – Fomentar o empreendedorismo empresarial e social

◆ **Contributo para a Valorização da formação especializada:** O beneficiário ou o responsável da operação possui formação e/ou experiência profissional na atividade, aferida através da evidência de habilitações escolares, certificados de formação ou experiência profissional há mais de 1 ano;

◆ **Contributo para a Inovação Empresarial:** O projeto candidatado demonstra caráter inovador, baseado na implementação de novos produtos/serviços ou atividades.

O caráter inovador é aferido com base na introdução no mercado de um novo produto/serviço ou atividade diferenciador de todos os outros já desenvolvidos pelo beneficiário.

Serão avaliados os contributos da candidatura que concorrem para a prossecução dos objetivos da EDL, em que:

Critérios	Pontuação
Não concorre para nenhum objetivo da EDL	0
Concorre com 1 contributo para a prossecução dos objetivos da EDL	5
Concorre com 2 contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	10
Concorre com 3 contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	15
Concorre com 4 ou mais contributos para a prossecução dos objetivos da EDL	20

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:



- 1º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2º - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 3º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental transitam para o período seguinte, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 40% sem criação líquida de postos de trabalho e 50% com criação líquida de postos de trabalho, conforme definido no Anexo VIII da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo VII, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo VII da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.portugal2020.pt ou no sítio do GAL em www.terrasdentro.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

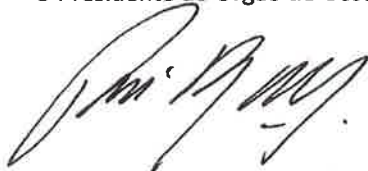
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.portugal2020.pt e no sítio do GAL em www.terrasdentro.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Terras Dentro 2020 através do endereço dlbc@terrasdentro.pt ou pelo telefone 266 948 070.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Alcáçovas, 7 de setembro de 2016

O Presidente do Órgão de Gestão



(Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Batista)